



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Licitações e Contratos

DESPACHO

Informação nº 305/2025 – SGC-CA

Nº do Processo: 014.00000356/2025-60

Interessado: Coordenadoria de Desenvolvimento de Programa

Assunto: Infraestrutura para Exposição - Também Sou Atleta - 30 Anos de CPB

Trata-se de contratação de serviços de locação de infraestrutura para apoio à nova exposição temporária do Museu da Inclusão “Também Sou Atleta – 30 anos do CPB”, cuja dispensa resultou fracassada.

A referida contratação é solicitada pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas.

Ressalta-se que a Dispensa Eletrônica Nº 71/2025 (Aviso de Contratação nº 90028/2025), restou FRACASSADA, pois, no ato da sessão pública, foram apresentadas 08 (oito) propostas, sem que houvesse retorno por parte dos licitantes. Destaca-se, ainda, que, em tentativa de viabilizar a conclusão da disputa, o agente de contratação tentou negociar com o fornecedor G Z SUPRANO, porém o mesmo informou a impossibilidade de redução do preço ofertado.

Após restar fracassado o certame, esta Secretaria verificou junto aos fornecedores que encaminharam proposta para levantamento dos preços referenciais, conforme previsto no item 12.1.b do Aviso de Contratação.

Desta forma, prosseguimos para negociação com os fornecedores PUBLI EVENTOS LTDA e PAVASCAR LOCADORA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA que respectivamente informaram não possuir disponibilidade de agenda para atender a demanda desta Pasta, além de não possuir atestados de capacidade técnica de acordo com os parâmetros exigidos no Aviso de Contratação.

Sendo assim, seguimos para negociação do valor junto ao fornecedor RCGK PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, cuja proposta foi readequada. A empresa nos informou que não seria possível manter o preço inicialmente cotado por conta do exíguo prazo para inauguração da exposição, a qual está prevista para o próximo dia 17/11/2025. Ademais, somente seria possível a realização da contratação pelo período de dois meses.

O valor readequado ofertado pela empresa RCGK PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 39.909.716/0001-41, no total de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), é vantajoso para a Administração, pois é o menor preço proposto considerado o início da exposição já no próximo dia 17/11/2025.

O Decreto Estadual nº 68.304/2024 admite a dispensa de licitação sem disputa eletrônica, desde que justificada a vantagem para a Administração. Portanto, atendida a exigência estabelecida no referido Decreto, pois o preço é vantajoso para a Administração e há necessidade de se realizar a contratação com a maior brevidade, visto que não foi possível realiza-la pela dispensa eletrônica.

A Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/12/2023, dispensa a análise e emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado no caso de contratações diretas de pequeno valor com fundamento no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, quando realizadas com a utilização das minutas padronizadas pela Procuradoria Geral do Estado.

As Orientações Consolidadas SubG-Cons PGE/SP, Versão 1/2025 (2.1.2025), disponível em <https://www.portal.pge.sp.gov.br/site-pge/minutas-padronizadas>, na página 63, corrobora o entendimento acima, conforme segue:

A Resolução PGE nº 55/2023 é aplicável a procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, I ou II do caput, e § 3º, da NLLC, sem disputa eletrônica, em que não há aviso de contratação direta?

Entende-se, em relação à Resolução PGE nº 55/2023, que a referência feita no inciso I do artigo 1º a “minuta de aviso de contratação direta padronizada” possui abrangência mais ampla do que o conteúdo do arquivo denominado “Aviso de contratação direta”, por abranger não somente este documento, mas também os respectivos anexos que tenham sido padronizados (especialmente termo de referência e contrato), e que, por razões meramente técnicas, constam de arquivos separados.

Como na hipótese da indagação também será utilizada a minuta padronizada mencionada (apenas sem o texto do Aviso), referida hipótese está disciplinada pelo inciso I do artigo 1º da Resolução PGE nº 55/2023.

No presente processo, foram utilizadas as minutas padronizadas pela PGE para a elaboração do Termo de Referência. Portanto, atendidos os requisitos estabelecidos na Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023.

Atendendo as formalidades legais:

I – APROVO o Documento de Formalização de Demanda- DFD juntado aos autos (0088616110);

II - DISPENSO a licitação, sem disputa eletrônica, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

III - AUTORIZO a celebração do contrato no valor total de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais) para o período de 02 (dois) meses.

Coordenadoria de Administração,

Reinaldo Xavier Moreira
Coordenador
Coordenadoria de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Xavier Moreira, Coordenador**, em 11/11/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088635758** e o código CRC **081E926A**.
